



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2710 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2710/2024-|01| - Data 24/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2024

REF.: Dispensa Eletrônica n° 7/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: DRM DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 54.232.924/0001-42, com sede na Rua Montevideo, 106 Sala B - CEP: 86280000 - Bairro: Centro, Uraí/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **23/02/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2024.

Edição: 2710/2024-|02| - Data 24/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.
OBJETO:	Prestação mensal de serviços de locação de conjunto gerador de cloro para a cloração da água de sistema de abastecimento de água e manutenção preventiva.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 2.237,72 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:	26/04/2024 à 25/04/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	30/04/2024

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

Edição: 2710/2024-|03| - Data 24/05/2024

PORTARIA N.º 80/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **CICERO MIGUEL DE LIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, matrícula 35541, RG nº x.xxx.238-2 SESP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL** de **03 (três) meses**, compreendida entre o período de 20 de maio de 2024 a 17 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de maio de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Lei nº 1186/2024.

SÚMULA: Altera o art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 563/2011, que: Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art 4º e seu § 1º da Lei Municipal nº 563/2011, que: Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As contratações serão feitas por prazo determinado, por no máximo 02 (dois) anos.

§ 1º. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, na forma da presente Lei, e não havendo concurso público com candidatos aprovados nos mesmos cargos, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados até o prazo previsto no caput, salvo casos excepcionais de vacância motivada por afastamentos temporários, previstos na legislação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de maio de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>